



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 3.799, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispensa e designa membros para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso VI e tendo em vista o disposto na Lei nº. 1.867, de 04 de abril de 2002, com a alteração dada pela Lei nº 2.215, de 16 de março de 2011 e a regulamentação dada pelo Decreto nº 3.367 de 07 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados de compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, os seguintes conselheiros:

Representantes do Poder Executivo -

III- Representantes da Prefeitura de Paraisópolis:

Titular: Luís Ângelo Ferrari

Suplente: Isabela Pereira Ferreira

Art. 2º Ficam designados os seguintes conselheiros para a composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural:

Representantes do Poder Executivo -

III- Representantes da Prefeitura de Paraisópolis:

Titular: Kleber Alexandre da Silva

Suplente: Fernanda Paula dos Santos

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, restando ratificados e convalidados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

para todos os fins e efeitos, os atos e decisões do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural procedidas e levadas a efeito a partir de 04 de janeiro de 2021.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 30 de março de 2021.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto Nº 3.799, de 30/03/2021 foi publicado na data de 30/03/2021, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão